



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO N° 337.190
Câmara de Palmital 03/107/1990
Ass.: Sidney Abrahaes Ramos
DIRTOR LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 164/90

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, sejam determinados os estudos que se tornarem necessários, visando conceder aos servidores municipais, inclusive aos aposentados, o abono de R\$..... 3.000,00 (três mil cruzeiros) determinado pelo Governo Federal a todos os trabalhadores que percebem até cinco (05) salários mínimos vigente.

Tal medida, que julgamos ser das mais justas, além de acompanhar o que foi concedido aos demais trabalhadores brasileiros virá beneficiar também os servidores municipais que percebem até cinco salários mínimos, considerando-se ainda que por ser um abono fixo a ser pago somente uma vez, o valor a ser dispendido é mínimo e não onerará os cofres da municipalidade.

Certo de que uma vez mais podem os servidores contar com o espírito humanitário do ilustre Chefe do Executivo, que não medirá esforços para que esse benefício lhes seja concedido, respeitosamente agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de setembro de 1.990.

DEFERIDO

Pela Presidência

C.M. Palmital, 03 Setembro, 90

MIGUEL ÁNGELO VIDAL,
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital 03/109/90

MIGUEL ÁNGELO VIDAL,
Presidente

JOSE JORGE VERZA
Vereador

ENCAMINHADO

EM 04 Setembro, 90

OFÍCIO N.º 334, 90

Mário A. Patrício Dias
OFICIAL LEGISLATIVO